



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 051/2007 – DE 18 DE ABRIL DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.139/2007 – de 18 de abril de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01107	10.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	01303	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	01303	80.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.018	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01107	10.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01303	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. Locomoção	01303	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01303	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições	01303	20.000,00
1030100302.031	Consortio Assoc. Interm. Saúde		
3.3.71.41	Contribuições	01303	20.000,00
TOTAL			93.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 183 de 20/04/07 pg. n.º 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de abril de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 183 de 20/04/07 pgn.º 11

Decreto nº 051/2007 - II.02